

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 471, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 23235/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo no período de 05 a 08 de novembro de 2018 totalizando 04 (quatro) dias úteis para realização de correição ordinária no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Natal.

Art. 2º Ressalte-se a necessidade de observância do atual regulamento das correições, estabelecido pelo Provimento 154/2016-CGJ/RN (Código de Normas – Caderno Judicial).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de abril de 2018.

FÁBIO ATAÍDE
Juiz Corregedor Auxiliar